

GERDAU S.A.

CNPJ/MF nº 33.611.500/0001-19

NIRE 33300032266

AVISO AOS ACIONISTAS

Gerdau S.A. (“Companhia”), em consonância com as orientações constantes do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº02/2018 e na forma do disposto no art. 6º, II, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 dezembro de 2009 (“ICVM 481”), informa aos Senhores Acionistas que recebeu as seguintes indicações de candidatos para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Companhia, se instalado, conforme vier a ser deliberado na Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 20 de abril de 2018, às 15 horas, na sede social da Companhia:

(i) De acionistas minoritários titulares de ações preferenciais representativas, nesta data, de menos de 1% (um por cento) das ações preferenciais da Companhia, o seguinte candidato ao Conselho de Administração:

Sergio Ricardo Miranda Nazaré, bancário e economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.212.211-49, indicado pela acionista CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL;

(ii) De acionistas minoritários titulares de ações preferenciais representativas, nesta data, de menos de 1% (um por cento) das ações preferenciais da Companhia, os seguintes candidatos ao Conselho Fiscal:

Carlos Roberto Cafareli, bancário e economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 204.183.619-91, e como seu respectivo suplente, **Celene Carvalho de Jesus**, contadora, inscrito no CPF/MF sob nº 113.674.231-04, indicados pela acionista CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL.

Tendo em vista o não atingimento do percentual indicado no ANEXO 21-L-I da ICVM 481, os candidatos indicados acima não serão incluídos no boletim de voto a distância.

As informações e o currículo relativos aos candidatos indicados constam do **Anexo I** ao presente aviso.

Mais informações podem ser obtidas junto à Diretoria de Relações com Investidores, pelo e-mail inform@gerdau.com.br.

Porto Alegre, 06 de abril de 2018

Gerdau S.A.

Harley Lorentz Scardoelli

Diretor de Relações com Investidores

Anexo I

CANDIDATOS INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AO CONSELHO FISCAL
DA GERDAU S.A.

(ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

12.5. Dados Cadastrais e experiência profissional

Nome	Sergio Ricardo Miranda Nazaré	Carlos Roberto Cafareli	Celene Carvalho de Jesus
Data de Nascimento	12/04/1963	20/07/1956	10/07/1955
Profissão	Bancário e Economiário	Bancário e Economiário	Contadora
CPF / Passaporte	245.212.211-49	204.183.619-91	113.674.231-04
Cargo	Conselheiro de Administração (titular)	Conselheiro Fiscal (titular)	Conselheiro Fiscal (suplente)
Data de Eleição	AGO 2018	AGO 2018	AGO 2018
Data da Posse	Maió/2018	Maió/2018	Maió/2018
Prazo do Mandato	AGO 2019	AGO 2019	AGO 2019
Outros Cargos	N/A	N/A	N/A
Eleito por Controlador	Não	Não	Não
Membro Independente	N/A	N/A	N/A
Número de mandatos consecutivos	N/A	N/A	1

Sergio Ricardo Miranda Nazaré

Banco de Brasília S.A.

Desde 2015

Cargo: Diretor Estatutário, Membro do Comitê de Remuneração e Membro do Comitê de Auditoria

Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias – ABGF
De 2016 até 2017
Cargo: Diretor Estatutário

Grupo Segurador BBMapfre
De 2012 até 2013
Diretor Estatutário

12.5 (n) - Declarou a inexistência, nos últimos 5 anos, de qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Carlos Roberto Cafareli

Brasildental
Desde 2016
Cargo: Presidente

BB Seguridade
Desde 2015
Cargo: Membro suplente do Conselho Fiscal

Securitizadora S.A.
Desde 2014
Cargo: Presidente do Conselho

TAESA – Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.
Desde 2010
Cargo: Membro do Conselho de Administração

Banco do Brasil S.A.
De 2011 a 2016
Cargo: Superintendente e Diretor de Reestruturação de Ativos Operacionais

12.5 (n) - Declarou a inexistência, nos últimos 5 anos, de qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Celene Carvalho de Jesus

Gerdau S.A.

Desde 2017

Cargo: Conselheira Fiscal Suplente

CPFL Energia

De 2013 até 2016

Cargo: Conselheira Fiscal

FIAGO Participações

Desde 2016

Cargo: Conselheira de Administração

12.5 (n) - Declarou a inexistência, nos últimos 5 anos, de qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

12.6. Percentual de participação nas reuniões do Conselho Fiscal órgão realizadas no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

Membro	% de participação
Celene Carvalho de Jesus	100%

12.7. Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o

segundo grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social

Não há.

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não há.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há.